



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

- ANO 2017 2020 -

EDITAL Nº 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

*"Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado"*

O Prefeito Municipal de Arvorezinha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal sendo eles: **Cozinheira (CADASTRO RESERVA)**, com carga horária semanal de 44hs; **Doméstica (CADASTRO RESERVA)**, com carga horária semanal de 44hs; **Motorista (CADASTRO RESERVA)**, com carga horária semanal de 44hs; **Operário (CADASTRO RESERVA)**, com carga horária semanal de 44hs; **Professor de Educação Física (CADASTRO RESERVA)**, com carga horária semanal de 20hs e **Vigia (CADASTRO RESERVA)**, com carga horária semanal de 44hs; amparados em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo intermédio da Lei Complementar nº 007 de 4 de abril de 2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores designados através da Portaria nº 8.319 do dia 07 de Maio de 2018.

1.2-Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3-O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e/ou regional, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4-Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5-Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br

Off *#*



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM. 2017-2020

1.6-Os cargos constantes neste edital terão prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

1.7-A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.

1.8-As reuniões e deliberações serão objeto de registros em atas.

1.9-A contratação será pelo prazo determinado e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1-CATEGORIA FUNCIONAL: Cozinheira

2.1.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: "3-A" (R\$ 1.333,41)

2.1.2-ATRIBUIÇÕES:

-Descrição Sintética: Responsabilizar-se pela preparação e cozimento de alimentos em órgãos e instituições do Município.

-Descrição Analítica: Responsabilizar-se pelo trabalho de uma cozinha em órgão e/ou instituições do Município; Executar cardápios, inclusive serviços de dietas; Preparar mingaus, café, chá e outras refeições ligeiras; Preparar merenda escolar; Arregar-se de todos os tipos de cozimentos em larga escala, tais como: verduras, carnes, peixes e cereais; Preparar sobremesas; Eventualmente fabricar e cozinhar pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; Responsabilizar-se pela guarda e conservação de alimentos; Fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentos; Operar os diversos tipos de fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha; Distribuir, fiscalizar e orientar trabalhos de ajudantes; Supervisionar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha; Executar outras tarefas afins.

2.1.3-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

-Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas.

-Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos especiais de proteção individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
51 3772-0300
Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000
gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ANEXO 2017 2020

2.1.4-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade:** Mínima de 18 e máxima de 55 anos.
- Instrução:** Experiência comprovada em serviços de cozinha.

2.2-CATEGORIA FUNCIONAL: Doméstica

2.2.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: "3-A" (R\$ 1.333,41)

2.2.2-ATRIBUIÇÕES:

-**Descrição Sintética:** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de limpeza geral.

-**Descrição Analítica:** Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; Remover lixos e detritos; Lavar e encerar assoalhos; Fazer arrumação em locais de trabalho; Proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; Preparar café ou chá e servi-los; Preparar e servir merenda escolar; Realizar a limpeza de pátios; Realizar outras tarefas próprias da atividade.

2.2.3-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Geral:** Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas.
- Especial:** Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos especiais de proteção individual.

2.2.4-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade:** Mínima de 18 e máxima de 55 anos.
- Instrução:** Sem exigência de instrução mínima.
- Outros:** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ocasião da posse no cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95895 000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

2.3-CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista

2.3.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: "5" (1.938,13)

2.3.2-ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Dirigir veículos automotores em geral e zelar pela sua conservação.

Descrição Analítica: Dirigir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar e lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar outras tarefas afins.

2.3.3-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas

Especial: Sujeito a uso de uniforme e plantões, viagens e atendimento ao público.

2.4.4-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos.

Instrução: 4º série do 1º grau.

Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95965-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017/2020

Habilitação Nacional: Categ. "D"

2.4-CATEGORIA FUNCIONAL: Operário

2.4.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: "3-A" (R\$ 1.333,41)

2.4.2-ATRIBUIÇÕES:

-Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais de características gerais.

-Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Fazer mudança; Proceder à abertura de valas; Efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; Zelar pela conservação e limpeza de sanitários; Auxiliar tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; Cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; Manejar instrumentos agrícolas; Executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); Aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; Alimentar animais sob supervisão; Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; Executar serviços gerais auxiliares de qualquer natureza; Executar tarefas afins.

2.4.3-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

-Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas.

-Outros: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

2.4.4-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

-Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos.

-Instrução: Sem exigência específica.

-Outros: Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ocasião da posse no cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
51 3772 0300
Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000
gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

- ADM 2017 2020 -

2.5-CATEGORIA FUNCIONAL: Professor de Educação Física

2.5.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: Classe A nível 2 (R\$ 1.405,57)

2.5.2- ATRIBUIÇÕES:

-Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; Orientar a aprendizagem dos alunos; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

-Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extra-classe, realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulações da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

2.5.3-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

-Geral: Carga horária semanal de vinte (20) horas.

2.5.4-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

-Idade: Mínima de 18 anos e máxima de 55 anos.

-Instrução: Formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica, ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental. Formação de curso superior de graduação plena correspondente a área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ADM 2017-2020

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 123 a 125 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

-Outros: Diploma do curso e declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ocasião da posse no cargo.

2.6-CATEGORIA FUNCIONAL: Vigia

2.6.1-PADRÃO DE VENCIMENTO: "3-A" (R\$ 1.333,41)

2.6.2-TRIBUIÇÕES:

-Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios Municipais.

-Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar roda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso aos próprios que estão sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar servidores, quando necessário, no exercício de suas funções; Exercer tarefas afins.

2.6.3-CONDIÇÕES DE TRABALHO:

-Geral: Carga horária semanal de quarenta e quatro (44) horas.

-Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

2.6.4-REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

-Idade: Mínima de 18 e máxima de 55 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
51 3772 0300
Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95905-000
gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

-**Instrução:** 3ª Série do 1º Grau.

-**Outros:** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ocasião da posse no cargo.

3. INSCRIÇÕES

3.1-As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, sito à Rua Carlos Scheffer, nº 1020, Bairro centro, nos dias 14/05/2018 à 18/05/2018, das 08h e 30min às 11h 00min e das 13h e 30min às 17h e 00min.

3.2- Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3-A inscrição do candidato implicará o conhecimento, prévia aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3.1-O valor da inscrição será de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de: **Cozinheira, Doméstica, Operário e Vigia**, pagos na tesouraria do Município.

3.3.2-O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os cargos de: **Motorista e Professor de Educação Física**, pagos na tesouraria do Município.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1-Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1-Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2-Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
51 3772 0300
Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000
gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br

Off



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

- ADM. 2017-2020 -

como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3- Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4- Comprovante de residência no nome do próprio candidato ou declaração de residência (não há a necessidade de reconhecimento de firma).

4.2- Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por algum membro da comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2- Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1- No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4- A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1- O processo seletivo se compõe de prova objetiva para todos os cargos.

6.1.1- A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffler, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhas.com.br - www.arvorezinhas.com.br

Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ADM 2017-2020

6.1.2-A prova objetiva para os cargos de: **Cozinheira, Doméstica, Operário e Vigia**, será composta de 20 questões, sendo 06 questões de Português, 06 questões de Matemática, 05 questões de Regime Jurídico e 03 questões da Lei Orgânica, com peso de 5 pontos cada questão totalizando 100 pontos.

6.1.3-A prova objetiva para os cargos de: **Motorista e Professor de Educação Física**, será composta de 20 questões, sendo 12 questões de Conhecimentos Específicos, 05 questões de Regime Jurídico e 03 questões da Lei Orgânica, com peso de 5 pontos cada questão totalizando 100 pontos.

6.2-Só será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na soma das notas obtidas na prova objetiva.

6.3-A prova objetiva será realizada no dia 02/06/2018, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Orestes de Britto Scheffer, sito a Rua Soledade, nº 152, das 08h 30 min às 11h 30min.

6.4-O candidato deverá comparecer no local da realização da prova, 30 (trinta) minutos antes, portando consigo a 2ª via do documento de inscrição, juntamente com um documento com foto.

7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1-No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2-Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1-Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1-O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2-Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA
51 3772 0300
Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95995-000
gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ANOS 2017 2021

8.1.3- Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1- Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público, no dia 14/06/2018 às 08:00h e 30min, na sede da Prefeitura Municipal de Arvorezinha.

9.2- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2- Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato com maior pontuação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2- Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3- Apresentar atestado médico emitido pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.4- Apresentar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51.3772-0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95995-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br

4



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

2017-2020

11.1.5-Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

11.1.6-Apresentar diploma de conclusão do curso de graduação plena com habilitação específica conforme exigência do cargo específico;

11.1.7-Apresentar folha corrida do Forum e declaração de ficha limpa;

11.2-A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;

11.3-Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;

11.4-O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;

11.5-O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período;

11.6-No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

11.7-Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2-Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados junto a Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95895-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017/2020

12.3-Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4-A Administração Municipal poderá rescindir o contrato a qualquer momento, sem aviso prévio, em virtude de nomeação de concurso público ou interesse público.

12.5-Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Arvorezinha, 07 de Maio de 2018.


ROGERIO FELINI FACHINETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se e Publica-se:


EDUARDO DALL AGNOL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

SI 3772 0500

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95905-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

ADM 2017 2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2018
(1º VIA - COMISSÃO)

CARGO:

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2018
(2º VIA - CANDIDATO)

CARGO:

INSCRIÇÃO NUMERO:

DATA:

NOME:

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

OBS: No dia da prova, levar consigo este comprovante de inscrição e documento com foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro
Arvorezinha / RS - CEP 95895-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE
ARVOREZINHA

- ADM 2017-2020 -

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	05 dias	14/05/2018 à 18/05/2018
Publicação dos Inscritos	01 dia	22/05/2018
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	24/05/2018
Publicação da homologação da relação final dos inscritos	01 dia	28/05/2018
Prova objetiva	03 dias	02/06/2018
Publicação do resultado preliminar (prova objetiva)	02 dias	06/06/2018
Recurso e manifestação da comissão na reconsideração	01 dia	08/06/2018
Julgamento do recurso pelo prefeito	01 dia	12/06/2018
Aplicação do critério de desempate	01 dia	14/06/2018
Publicação da homologação do resultado final do processo seletivo	01 dia	18/06/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA

51 3772 0300

Rua Carlos Scheffer, nº 1020 - Centro

Arvorezinha / RS - CEP 95395-000

gabinete@arvorezinhars.com.br - www.arvorezinhars.com.br